CÂMARA MUN. DE ABREULÂNDIA-TO
Publicado no Placar
EM 01/03/2018
Abreulândia-TO 01/03/2018

PORTARIA nº 0008/2018

Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – A Câmara Municipal de Abreulândia terá expediente aberto ao público de segunda a sexta-feira das 7h às 12h.

Parágrafo Único – A regra do "caput" deste artigo excetua-se à semana de sessões legislativas ordinárias, em que o Poder Legislativo terá expediente e horário de atendimento especial, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de Março de 2018

JAIR GABINO (PV)
Presidente da Câmara Municipal